
Regulamento de Atividades Complementares

FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE SÃO PAULO - FTBSP

Código eMEC nº 3770

CREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1719, de 19.05.2005 (DOU de 20/05/2005)

RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1354, de 17.12.2018 (DOU de 18/12/2018)

MANTENEDORA

JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certificação: CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Processo de concessão nº 23123.002.041.2010-20. Portaria nº 727 de 01/11/2015, com vigência de 05/10/2015 a 04/10/2018; renovação por meio de Processo nº 23000.010.931.2018-11, Portaria nº 50 de 12/02/2019, DOU 13/02/2019, com vigência de 05/10/2018 a 04/10/2021; pedido de renovação requerido em 08/04/2021 por meio de Processo 23000.009108/2021-04.

Administração Institucional

Diretor Geral

Pr. Alípio Acácio Coutinho Junior

Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Willian Tenório Quintela

Procurador Institucional

Prof Dr. Yohans Esteves

Coordenação Acadêmica de Curso de Teologia

Prof. Me Marcos de Almeida

Secretária Geral

Cristiane Soares

Assistente de Coordenação

Profa. Miriam Batista Pereira

Equipe Multidisciplinar

Prof. Victor Viana

Bibliotecário

Aldo de Souza Andrade

Art. 1º. Este Regulamento define, no âmbito dos Cursos da Faculdade Teológica Batista de São Paulo (FTBSP), as Atividades Complementares do curso de Bacharel em Teologia, bacharelado, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

Art. 2º. A carga horária das Atividades Complementares, componente integrante obrigatório do currículo do curso de Teologia, deve ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação.

Art. 3º. A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno, considerando-se que sua finalidade é o enriquecimento do currículo do curso, permitindo-lhe ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional.

§ 1º A execução de Atividades Complementares não confere crédito, nem grau ao aluno.

§ 2º A carga horária atribuída pela Coordenadoria Acadêmica de Curso ao final de cada período letivo constará no histórico escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de Ensino, para os fins do Art. 2º.

Art. 4º. A natureza das Atividades Complementares, consideradas para os fins do caput do Art. 2º. são divididas em quatro blocos:

I. Atividades científicas: elaboração de projetos científicos de pesquisas, de relatórios de pesquisas, de iniciação científica, de publicações na área; participação em seminários; encontros e conferências promovidos pela FTBSP ou por outras instituições na área de conhecimento do curso e organização de eventos acadêmicos.

II. Atividades socioculturais: visitas culturais, com elaboração de relatórios e supervisão dos professores, às instituições: de caráter filantrópico; cultural e de lazer; públicas do Poder Legislativo, do Executivo e do Judiciário; federais, estaduais e municipais; organizações não-governamentais e prestadoras de serviços comunitários.

III. Atividades acadêmicas: participação em intercâmbio ou convênio cultural; participação em oficinas pedagógicas e em outras atividades de cunho educacional; monitoria; desenvolvimento de material didático (apostilas, slides, transparências, vídeos, entre outros).

IV. Atividades diversas: participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário, social e religioso; participação nos projetos de extensão da FTBSP; representação da FTBSP em eventos culturais oficiais; participação em equipes esportivas.

Art. 5º. O comprovante de participação em eventos para fins da carga horária exigida para as Atividades Complementares deverá ser validado pela Coordenadoria Acadêmica de Curso.

§ 1º A validação deve ser requerida pelo discente à Coordenadoria Acadêmica de Curso por meio de formulário próprio acompanhado da cópia do comprovante de participação, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável e carga horária cumprida.

§ 2º Caso não seja anexada a comprovação da atividade, o pedido será indeferido, podendo o mesmo ser renovado no semestre seguinte, acompanhado da devida comprovação.

§ 3º As Atividades Complementares serão registradas e validadas segundo sua natureza.

Art. 6º. O discente, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico deverá entregar as comprovações das atividades para análise da Coordenadoria Acadêmica de Curso.

§ 1º As horas somente serão atribuídas se as atividades foram relacionadas à área de formação do curso de Teologia.

§ 2o Quando solicitado, o discente deverá produzir relatórios referentes a cada atividade desenvolvida.

Art. 7º. A Coordenadoria Acadêmica de Curso sempre que tiver dúvidas a respeito da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, poderá solicitar ao discente outros documentos ou esclarecimentos, por escrito, e, após posterior análise atribuir a carga horária.

Art. 8º. Após aprovação os documentos comprobatórios serão encaminhados para registro na Secretaria Geral, ficando arquivados até a expedição do diploma.

§ 1o As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades Complementares.

§ 2o O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenadoria Acadêmica de Curso será comunicado por escrito ao discente.

Art. 9º. O ingressante no Curso de Teologia por meio de transferência ou reingresso fica sujeito ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem à essas atividades, observadas as seguintes condições:

- I.** A compatibilidade das Atividades estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.
- II.** A carga horária atribuída pela instituição de origem às atividades idênticas ou congêneres e a conferida pelo currículo do curso, devendo estar em consonância.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do Curso.

VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

DATA INICIAL: ____ / ____ / ____ DATA FINAL: ____ / ____ / ____

NATUREZA DAS ATIVIDADES:

- () Atividades científicas
- () Atividades socioculturais
- () Atividades acadêmicas
- () Atividades religiosas
- () Atividades diversas

QUANTIDADE DE HORAS CUMPRIDAS: _____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Assinatura do aluno

Obs.: Anexar cópia do certificado de participação, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável e carga horária cumprida.

PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA PARECER:

PARECER: () VALIDADO () NÃO-VALIDADO

QUANTIDADE DE HORAS ATRIBUÍDAS: _____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Assinatura da Coordenação Acadêmica

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Atividade	Requisito
Projeto de iniciação científica	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista e relatório de pesquisa
Colaboração em pesquisa	Declaração do coordenador da pesquisa
Elaboração de relatórios de pesquisa	Apresentação do relatório
Publicação em periódicos, obra coletiva ou livro	Cópia da publicação
Participação como ouvinte em seminários, encontros, palestras e conferências da área	Declaração ou Certificado de participação
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	Apresentação do trabalho e certificado do organizador do evento
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos	Declaração ou Certificado de participação no evento
Disciplinas cursadas fora da FTBSP desde que relacionada com a área do curso.	Apresentação de histórico escolar ou declaração da instituição atestando a aprovação e programa da disciplina.
Monitoria	Declaração atestando a condição de monitor durante o semestre e apresentação de relatório das atividades, assinado pelo professor orientador.
Participação em projetos de extensão	Declaração do responsável pelo projeto e apresentação de relatório
Realização de cursos de extensão/atualização/especialização	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso

Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado o período de sua realização
Participação como voluntário em atividades de caráter humanitário e social	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário
Visitas técnicas monitoradas a Instituições de caráter filantrópico, a Órgãos específicos, a Instituições públicas do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, Federais, Estaduais e Municipais, a Instituições prestadoras de serviços comunitários, a Organizações não governamentais e a Instituições de caráter cultural e de lazer	Apresentação de relatório sobre o teor da visita e declaração da instituição visitada
Apresentações musicais/teatrais/ Cinemas	Ingresso e relatório sobre o evento
Atividades religiosas – cultos especiais, apresentações, cursos encontros, projetos	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre a atividade

CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL

Semestre	Horas de Atividades Complementares
1	25
2	25
3	25
4	25
5	25
6	25
7	25
8	25
Total	200

Observação

As atividades complementares podem ser entregues cumulativamente quando as 200h forem cumpridas.

Atualizado em 2025